



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 08/2021  
**Decisão** : 130/2021-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.2.5.  
**Referência** : Processo nº 200.159.359/2021  
**Interessado** : Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

**EMENTA:** Defere a inclusão do Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro como Responsável Técnico da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008/2021, realizada por videoconferência, no dia 02 de junho de 2021, apreciando a solicitação da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultoria Ltda, para inclusão do Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro no seu quadro técnico, protocolada neste Regional sob o nº 200.159.359/2021, sob relatoria do Conselheiro Nilson Oliveira de Almeida; considerando que o Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro, RNP nº 1407116320, possui suas atribuições regidas pelo artigo 17 da Resolução nº 218/73, do Confea, com endereço de residência na cidade de Belo Horizonte/MG; considerando que a Divisão de Registro baixou o processo em exigência, uma vez que o valor do salário informado na ART está inferior ao salário mínimo profissional; considerando que, de acordo com a jornada de trabalho, o valor deveria ser no mínimo R\$ 6.600,00 e o indicado na ART foi de R\$ 6.434,00; considerando que o profissional colocou na ART que é sócio da empresa, no entanto não foi identificado o seu nome como sócio na relação de sócios constantes na 83ª Alteração do Contrato Social; considerando que a empresa, representada por um dos seus sócios, Sr. Eduardo de Oliveira, emitiu declaração de que o Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro é sócio desde 05 de janeiro de 2021; considerando que de acordo com a 83ª Alteração do Contrato Social, datada de 25 de novembro de 2020, é anterior a admissão do profissional como sócio da empresa; e considerando o parecer do relator diante dos fatos expostos, e compreendendo que a declaração emitida pela empresa e assinada pelo sócio Eduardo de Oliveira pode ser considerada para comprovação de que o profissional Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro é sócio da empresa, **DECIDIU, por unanimidade, deferir a inclusão do Engenheiro Químico Rafael Gonçalves Monteiro como Responsável Técnico da empresa Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda. Coordenou a sessão, o Engenheiro de Produção Cássio Victor de Melo Alves – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Maycon Lira Drummond Ramos, Nilson Oliveira de Almeida, Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2021.

**Eng.º de Produção Cássio Victor de Melo Alves**  
**Coordenador da CEEMMQ**